

UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA PARA VAGAS REMANESCENTES
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

A REITORA DA UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES –
na forma da legislação em vigor, consubstanciada no Regimento Interno da Instituição de Ensino Superior (IES), torna público o edital de transferência para vagas remanescentes no Curso de Medicina para graduandos em odontologia, enfermagem, medicina e biomedicina para o 1º semestre de 2016.

1- DAS CONDIÇÕES

- 1.1. Estarão abertas, no período de 01 de abril de 2016 à 8 de abril de 2016, as inscrições para transferência para o curso de graduação de medicina oferecido pela UNIMES, a seguir as vagas arroladas:

CURSO	TURNO	VAGAS
Medicina	Integral	2 vagas – terceiro semestre
Medicina	Integral	4 vagas – quinto semestre

- 1.2. Este Edital não contempla vagas para o 1º período e último período do curso de graduação de medicina da UNIMES.
- 1.3. A transferência é a possibilidade de um(a) aluno(a) de outra IES ou desta IES dar prosseguimento e continuidade aos seus estudos na UNIMES.
- 1.4. A ocupação de vaga ociosa será permitida quando no momento da solicitação para transferência o(a) interessado(a):
- 1.4.1. tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias no curso de origem de Odontologia, Medicina, Enfermagem ou Biomedicina;

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições, de transferência aos cursos de graduação da UNIMES, para o 1º semestre de 2016, serão feitas pela internet, no período de 01 de abril à 08 de abril de 2016. Para efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá acessar o *site* da UNIMES no portal www.UNIMES.br, onde encontrará o Edital e a ficha de inscrição. Após a leitura do Edital, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto pela internet; depois, recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em qualquer agência bancária, até a data de vencimento, observando o prazo final das inscrições, vale dizer, 8 de abril de 2016, impreterivelmente. Não serão aceitas inscrições fora do prazo final fixado, em nenhuma hipótese.

2.2. Ao fazer a sua inscrição, o candidato deverá consultar, na internet, o presente Edital que contém as instruções necessárias para acesso às etapas do processo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas, salientando que o Edital, consoante o princípio do instituto legal, faz lei entre as partes, produzindo os seus jurídicos e legais efeitos de direito.

2.3. Somente será considerado inscrito o candidato que, após preenchimento da ficha de inscrição comprovar o pagamento do boleto, entregar pessoalmente (ou por procurador com instrumento de mandato público ou particular, este com reconhecimento de assinatura perante o Serviço de Tabelionato competente), os documentos relacionados no item 3.1, no seguinte endereço:

Secretaria Acadêmica Campus Bandeirante I (Rua da Constituição, nº 374; Vila Nova – Santos – SP; CEP 11015-470; Tel.: (13) 3226.3400 Fax: (13) 3235.2990), no horário compreendido das 08h às 12h e 13h às 17h (de segunda a sexta feira) no período de 01 de abril de 2016 à 8 de abril de 2016.

Não serão aceitas inscrições via correio, em nenhuma das hipóteses.

3- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Faz-se necessária a apresentação dos documentos listados a seguir:

- Cópia autenticada do histórico escolar da IES de origem;
- Programas e planos de ensino e ementários das disciplinas/módulos/submódulos cursados na IES de origem;
- Declaração de aprovação em concurso vestibular na IES de origem;
- Decreto de Reconhecimento ou Autorização expedido pelo Ministério de Educação do Brasil – (MEC) do curso superior da IES de origem;
- Atestado de vínculo recente e sem a existência de pendências financeiras (documento original), na IES de origem;
- Cópia autenticada da cédula de identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- 1 foto 5x7 recente;
- Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do edital de transferência para vagas remanescentes do curso de graduação em medicina;

4 - DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dar-se-á em 3 (três) etapas:

4.1.1. **1ª Etapa** – Análise de documentação curricular e histórico escolar, de caráter eliminatório, a qual visa determinar: (a) se há compatibilidade do currículo do candidato com o curso pretendido, (b) o período (semestre) ao qual o candidato será vinculado ao curso inscrito em caso de aprovação, e (c) as disciplinas/módulos/submódulos que o aluno deverá cursar em regime de adaptação em caso de aprovação e matrícula;

4.1.2. **2ª Etapa** – Avaliação escrita, que objetiva a classificação dos candidatos, sendo que: (a) a avaliação será composta por 60 (sessenta) questões de múltiplas escolhas da área do respectivo conhecimento do curso inscrito e proposto, com

o mesmo nível de provas aplicadas para os alunos dos respectivos cursos da UNIMES, (b) a prova será avaliada, sendo atribuída nota em escala de 0 a 10 (zero a dez) pontos;

- 4.1.3. 3ª Etapa – Entrevista com a Coordenação do Curso/Colegiado do Curso, que objetiva efetuar esclarecimentos sobre o curso pretendido, inserção do aluno no semestre e ciência do mesmo quanto à necessidade de cumprimento prioritário de disciplinas/módulos/submódulos em regime de adaptação, consoante documento de análise da 1ª Etapa (currículo, histórico escolar), sendo que esta fase resultará em caráter classificatório, com nota de (0 a 10) zero a dez pontos.
- 4.2. Somente os aprovados na 1ª Etapa e tornar-se-ão aptos a participarem da 2ª Etapa (avaliação) os candidatos que obtiverem parecer favorável em relação à análise de documentação curricular e histórico escolar exigido no item 3.1.
- 4.3. A relação dos candidatos aptos a participarem da 2ª Etapa deste Processo de transferência o será disponibilizada no Campus Constituição e pelo *site* da UNIMES, no dia 18 de Abril de 2016.
- 4.4. A Avaliação da 2ª Etapa será realizada nas salas de aulas previamente designadas pela Reitoria, situada na Rua da Constituição, nº 374; Vila Nova – Santos – SP; CEP 11015-470; Tel.: (13) 3226.3400 Fax: (13) 3235.2990), cuja relação será regularmente publicada nos murais constantes dos átrios da IES, bem como no *site* da UNIMES. O candidato deverá estar no referido local, às 8h para realização da avaliação, portando a carteira de identidade e o comprovante de inscrição (que deverá ser impresso pela internet). A entrada será permitida apenas até as 8h30.
- 4.5. A 3ª Etapa é a entrevista com a Coordenação do Curso e com a presença de 3 (três) membros do Colegiado do curso pretendido, que objetiva efetuar esclarecimentos sobre o curso indicado, inserção do aluno no semestre e ciência do mesmo quanto à necessidade de cumprimento prioritário de disciplinas/módulos/submódulos em regime de adaptação, consoante documento de análise da 1ª Etapa (currículo e histórico escolar), sendo que esta fase resultará em caráter classificatório, será realizada na Sala de Reuniões, Rua da

Constituição, nº 374; Vila Nova – Santos – SP; CEP 11015-470; Tel.: (13) 3226.3400 Fax: (13) 3235.2990), observando-se a ordem alfabética dos classificados para esta etapa.

5 – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições pelo site	01 de abril à 8 de abril de 2016
Entrega dos documentos à Secretaria Acadêmica do Campus Constituição	01 de abril à 8 de abril de 2016, nos horários das 08h às 12h e 13h às 17h (de segunda a sexta feira), <u>salientando que não serão aceitas inscrições via correio</u> , em nenhuma das hipóteses.
Publicação do resultado da 1ª Etapa	18 de abril de 2016, às 14h, no Campus da Constituição e pelo <i>site</i> da UNIMES.
Realização da 2ª e 3ª Etapa – Prova e Entrevista com a Coordenação do Curso de Medicina	25 de abril de 2016, das 09h às 12h, no Campus da Constituição.
Resultado da Seleção (1ª Chamada)	26 de abril de 2016
Matrícula e pagamento dos aprovados em 1ª Chamada	27 de abril de 2016 à 04 de maio 2016

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. A classificação será por ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na avaliação escrita e o número de vagas estipulado.
- 6.2. A nota em cada item da avaliação escrita terá valor estabelecido de acordo com o grau de dificuldade das questões, estabelecido pela Comissão de Avaliação de Transferência, do curso pretendido, sendo atribuída nota em escala de 0 a 10 (zero a dez) pontos. Será reprovado o candidato que obtiver nota menor que 5,0 (cinco) na avaliação escrita;
- 6.3. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem para a avaliação escrita no horário estipulado, não apresentarem a documentação exigida no item 3.1, bem como os que obtiverem nota menor que 5,0 (cinco) na Avaliação Escrita.
- 6.4. **Em nenhuma hipótese haverá revisão do processo de avaliação.**
- 6.5. Havendo empate de nota na avaliação escrita, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem:
- a) Candidatos dos cursos que demonstrarem o melhor desempenho acadêmico consoante análise curricular e histórico escolar do curso pretendido;
 - b) Candidato mais idoso, considerando o dia, mês e ano do nascimento;

7- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

- 7.1. Os nomes dos candidatos aprovados para transferência serão divulgados no *site* da UNIMES no endereço www.UNIMES.br, com a respectiva classificação.
- 7.1.1 Os candidatos classificados deverão efetivar o cadastramento na Secretaria Acadêmica do Campus da Constituição - Santos – SP, no horário das 8h às 12h e das 13h às 20h, a matrícula e o pagamento da matrícula, observando o período de 09 de maio de 2016 à 11 de maio 2016, improrrogavelmente.

7.2. No ato do cadastramento os candidatos selecionados deverão assinar o contrato de prestação de serviço, efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2016/2 e entregar os documentos listados a seguir:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de reservista;
- Título eleitoral;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), devidamente registrado (fotocópia autenticada);
- Histórico Escolar do Ensino Médio/2º Grau (ficha Modelo 19): (fotocópia autenticada);
- Registro da situação no ENADE;
- Comprovante de endereço;
- Em caso de Ensino Médio cursado no exterior:
- 01 fotocópia autenticada do Histórico Escolar da graduação;

7.3. O candidato aprovado no certame se submeterá ao Regimento Interno da IES, as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Medicina, ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNIMES, poderá cursar período de adaptação de 6 meses, sempre à juízo do Colegiado do Curso de Medicina da UNIMES que fará a avaliação curricular do candidato aprovado, da qual desde já declara que aceitará as disposições e decisões tomadas pelo Colegiado do Curso, para ingresso no período semestral competente, submetendo às adaptações e recuperação de conteúdos (dependências) fixadas pelo órgão colegiado. O candidato também declara ciência de que deverá se submeter aos Regimentos do sistema de pré-requisitos do Curso, Regimento do Internato do Curso de Medicina e a todas as outras resoluções pertinentes ao Curso. O candidato aprovado deve estar ciente de que o Internato poderá ser realizado na cidade sede Santos – SP, e/ou em demais hospitais e/ou instituições de ensino hospitalar no Estado de São Paulo e/ou Unidades da Federação, conveniadas com o Curso de Medicina da UNIMES, sendo cada aluno responsável por seus deslocamentos, alimentações e moradias, não se atribuindo nenhum ônus real à UNIMES.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Será desligado do quadro discente da UNIMES, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no transferêcia, tiver usado documentos e/ou informações falsas e/ou utilizar outros meios ilícitos, sem prejuízo de comunicação oficial às autoridades judiciárias competentes para apuração de eventual fato típico.
- 8.2. O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na ficha de inscrição e pelos documentos anexados a esta.
- 8.3. O candidato convocado e matriculado pela UNIMES é responsável pelo material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com a relação fornecida pela Coordenação do Curso pretendido.
- 8.4. O Projeto Pedagógico do curso exige disponibilidade consoante o quadro de vagas para integralização das aulas de preleção, exercícios, laboratórios, estágios, internato etc, que poderão ser programadas para os turnos matutino, vespertino ou noturno.
- 8.5. O Curso de Medicina da UNIMES poderá ser ofertado no Campus de Sede ou outro na cidade Santos – SP, no Hospital de Ensino da Santa Casa de Misericórdia de Santos, e/ou eventualmente nos demais hospitais e ou entidades de ensino hospitalar no Estado de São Paulo e ou Unidades da Federação, sendo cada aluno responsável por seus deslocamentos, alimentações e moradias, não se atribuindo nenhum ônus real à UNIMES.

Parágrafo único - À UNIMES fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios, estágios e internato do curso fora dos endereços citados no item anterior.

- 8.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição ao certame.

- 8.7. Para as vagas propostas do curso de medicina constante do no item 1, a UNIMES informa que não participa do Programa de Financiamento Estudantil (FIES) do Ministério da Educação (MEC).
- 8.8. Como o edital consoante é instrumento legal do certame faz lei entre as partes, o candidato ao realizar a sua inscrição a uma das vagas aos cursos proposto, declara aceitar todas as exigências contidas, e havendo alguma dúvida a ser suscitada ou questão a ser resolvida posta em juízo, ficará eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Santos – SP, sede onde está instalado o Campus da Constiuição – Santos – SP, para dirimir eventuais conflitos de interesse de litigiosidade contida, declinando-se dos demais, já que a IES está submetida ao Sistema Federal de Ensino Superior do Ministério da Educação – MEC.
- 8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria da UNIMES.

Santos, em 01 de abril de 2016.

PROF^a DR^a RENATA GARCIA DE SIQUEIRA VIEGAS

Reitora da UNIMES

Presidente do Edital de Transferência para Vagas Remanescentes
do Curso de Graduação em Medicina 2016